



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO
09/09/99 (2)
às 14:15 horas
Kaula

MENSAGEM N.º 22/99, DE 08.09.99

A C.L.D.R. com cópia ao
Vereador Ademir de Paula, Rosa
Apauço - Geraldo Galvão.

Exm.º Sr.
Vereador Itamar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Ubá, 08/09/99
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Ex.ª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Município a alienar imóvel público, mediante doação à Emissora de Rádio Monte Sinai Ltda, desta cidade".

A Emissora de Rádio Monte Sinai Ltda, com sede provisória na Rua Pedro Pires da Motta, 219-B, no Bairro Antonina Coelho, recebeu autorização da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações, para a prestação dos serviços de radiodifusão comunitária em Ubá, conforme documentação que estamos anexando, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Para alcançar a plenitude de seu funcionamento, a nova emissora necessita de um imóvel com características especiais, onde instalar a sua torre de transmissão dos sinais de frequência modulada.

O Município dispõe de uma área nas encostas do Bairro Seminário, havida como Área Institucional, da qual poderá ceder uma pequena parte para atender às necessidades da nova emissora, a exemplo do que fez com outras emissoras em atividade no Município, por entender a Administração que esse tipo de atividade pode contribuir para o desenvolvimento de nossa comunidade, ainda mais se tratando de uma emissora comunitária.

Atenciosamente,


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

PROJETO DE LEI N.º 072/99 (Ref.: Mensagem 22/99, de 08.09.99)

Autoriza o Município a alienar imóvel público, mediante doação à Emissora de Rádio Monte Sinai Ltda, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a alienar, mediante doação à Emissora de Rádio Monte Sinai Ltda, CNPJ n.º 01.769.701/0001-52, uma faixa de terreno com 732,00m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados), parte integrante do imóvel público caracterizado como Área Institucional do Bairro Seminário, desta cidade, com área total de 3.704,23m² (três mil, setecentos e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados).

Art. 2º A donatária utilizará o imóvel exclusivamente para a construção das dependências necessárias ao serviço de radiodifusão, inclusive instalação de sua torre de transmissão dos sinais de Frequência Modulada.

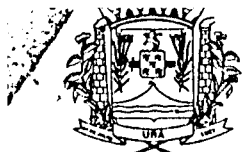
Art. 3º A utilização do imóvel para fins diversos do previsto no artigo anterior ou a não conclusão das obras e serviços pretendidos no prazo improrrogável de três anos, implicará na revogação automática e unilateral da doação, revertendo o terreno, com todas as suas benfeitorias, ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de setembro de 1999.


Nerezo Paulo Michelli
Prefeito de Ubá



MEMORIAL DESCRITIVO

Este imóvel de propriedade do Município de Ubá, esta situado no Bairro Seminário, nesta cidade, possui uma área total de 3704,23 m², foi desmembrado Em duas áreas, sendo a denominada A, com área de 732,00 m², com a seguinte confrontação:

FRENTE- 8,00 metros para o acesso de 1,50 metros.

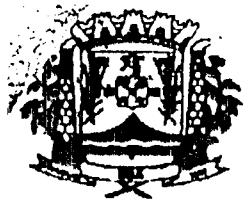
FUNDOS- 9,00 metros com terrenos de Sucessores de Pedro Miquelito.

LATERAL DIREITA- 91,00 metros com terrenos da Prefeitura.

LATERAL ESQUERDA- 92,00 metros com a Área Verde.

Ubá, 6 de Setembro de 1999.


Maria José do Nascimento
Crea 36350/D



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

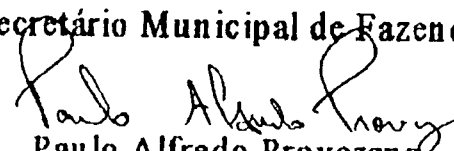
Os abaixo assinados, membros da Comissão especialmente constituída pelo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Narciso Paulo Michelli, através da Portaria nº 4.552, de 17-03-99, vem apresentar o Laudo de Avaliação abaixo.

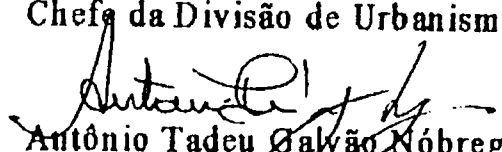
A área vistoriada e avaliada é de **732,00m²**, que se pretende doar à Rádio Monte Sinai, parte integrante de imóvel público destinado a equipamentos urbanos, no bairro Seminário, nesta cidade de Ubá(MG), tendo uma topografia com aclive acentuado.

A Comissão de Avaliação chegou à conclusão que o valor é o seguinte: R\$8.000,00(Oito mil reais).

Ubá, 08 de Setembro de 1999


Célio Dias Moreira
Secretário Municipal de Fazenda


Paulo Alfredo Provezano
Chefe da Divisão de Urbanismo


Antônio Tadeu Galvão Nóbrega
Agente Administrativo

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00024984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.769.701/0001-52			11/11/1996	30/06/2001
NOME EMPRESARIAL				
EMISSORA DE RADIO MONTE SINAI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
92.21-5-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO PIRES DA MOTA		219	B	
CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		MUNICÍPIO	
36500-000	ANTONINA COELHO		UBA	
CEP				
077.986.016-00				
SITUAÇÃO ESPECIAL				

APROVADO PELA IN SRF DO. 54798

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RUA PEDRO PIRES DA MOTA, 219 -D B. ANTONINA COELHO

UBÁ-MG

10/04/01

CONTRATO SOCIAL

PAULO TARCIO TOLEDO, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pedro Pires da Motta, 219 Bairro Antonina Coelho na cidade de Ubá-MG, portador da Carteira de Trabalho nº 99220/0020MG e do CPF nº 077.986.016-00 nascido em 25/11/41 e CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA PINHO, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Rua Pedro Pires da Motta nº 219 Bairro Antonina Coelho nesta cidade de Ubá-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.858.329 expedida pela SSP-MG em 26/09/84 e do CPF.: 098.744.716-20 nascida em 20/10/59, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º)

A denominação social é de "EMISSORA DE RÁDIO MONTE SINAI LTDA" e sua sede está estabelecida à Rua Pedro Pires da Motta, 219-B Bairro Antonina Coelho nesta cidade de UBÁ-MG;

2º)

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que suas atividades terão início em 01 DE NOVEMBRO DE 1996;

3º)

O objetivo social é o de "Prestação de serviços, radiodifusão comunitária;

4º)

O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído entre os sócios:

continua...

UBÁ-MG

Folha 02

continuação da folha-01

PAULO TARCIO TOLEDO	c/ 9.900 cotas de 1,00	10%	4.950,00
CONCEIÇÃO AP. DE SOUZA PINHO	c/ 100 cotas de 1,00	R\$	50,00
T O T A L		R\$	5.000,00

Sendo que a responsabilidade dos sócios limita-se a importância total do capital social;

5º)

A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio PAULO TÁRCIO TOLEDO que assinará separadamente e a título de pró-labore somente o sócio PAULO TÁRCIO TOLEDO retirará uma importância entre o mínimo e o máximo permitido por lei;

6º)

As cotas de capital social são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-las. A transferência de cotas a terceiros dependerá da autorização dos outros sócios;

7º)

Fica eleito o foro da comarca de Ubá-MG para fins de direito;

8º)

A 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral, onde os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social;

9º)

Os sócios declaram expressamente que não se acham incluídos nas proibições de arquivamento no inciso III do artigo-38 da Lei Federal 4.726 de 13/07/1965;

continua...

RUA PEDRO PIRES DA MOTA, 219 - R. D. ANTONINO COLTUD

UBA-MG

continuação da folha-2

Folha 203

109)

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelas determinações legais vigentes;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(Tres) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a 1ª via aos arquivos do Cartório, as demais serão devolvidas a firma após cumpridas todas as exigências regulamentares.

UBA(MG), 01 DE NOVENBERO DE 1976

Paulo Tarcio Toledo
PAULO TARCIO TOLEDO

Conceição Aparecida de Souza Pinto
CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA PINTO

TESTEMUNHAS:

1ª testemunha
de Paulo Tarcio Toledo
de Conceição Aparecida de Souza Pinto
em testemunha
154 29 de
Tabalão de 1º Ofício - UBA
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO
M.G.
Sandro Paschoalini Ribeiro
Escrivão Juramentado

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Augusto dos Santos Ribeiro
Tabalão
Sandro Paschoalini Ribeiro
Escrivão Juramentado
Valéria Cristina Paschoalini Ribeiro
Escrivente Juramentada
Maria Auxiliadora Baizo
Escrivente Juramentada

Marluce Lucarelli
MARLUCE LUCARELLI

Alexander Lucarelli
ALEXANDER LUCARELLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO FINANCEIRA

Seção de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Fica concedida a EMISSORA DE RÁDIO MONTE SINAI LTDA

Licença para estabelecer à RUA PEDRO PIRES DA MOTA, 219 "E" - ANTONINA COELHO

Explorando o Ramo de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de posturas do Município, (Lei 1095 de 17/03/1976), quais sejam: localização, segurança, higiene, saúde, incolumidade, respeito à ordem, aos costumes, à tranqüilidade pública, aos direitos individuais e coletivos, à propriedade e a legislação urbanística.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

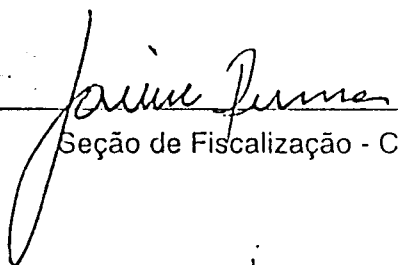
4.581.583

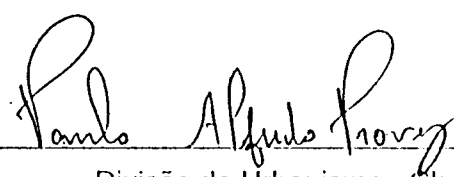
CÓDIGO DE TAXAÇÃO

01

HORÁRIO

06:00 ÀS 24:00 Hs


Seção de Fiscalização - Chefe


Divisão de Urbanismo - Chefe


Divisão Financeira - Chefe

UBÁ, 29 de ABRIL de 19 97.

Demonstração de Interesse por Radcom

Modelo de Formulário
- Frente e Verso -

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações.

A EMISSORA DE RÁDIO MONTE SINAI LTDA, (nome da associação ou fundação)

inscrita no CGC/MF sob o nº 01.769.701/0001-52, no Estado de(o) Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, muito respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Feres da Mota Nº 219 B - Antonina Coelho - Ubá - (MG)
cep. 36060-000

(endereço completo)

de coordenadas geográficas $21^{\circ} 07' 10''$ $42^{\circ} 56' 10''$ ()° ()' ()"S de latitude e ()° ()' ()"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ubá - (MG) 17 de agosto de 1997

(local e data)

Paulo Tarcio Toledo

Emissora de Rádio Monte Sinai Ltda.
assinatura/nome do representante legal da entidade Representante legal
Paulo Tarcio Toledo
CPF 077986016-00

Tel (032) 531 3307

(FRENTE)

Presidente da Associação Comunitária Emissora de Rádio Monte Sinai
LTDA.

Foi realizado no dia 26 de Abril de 1999 a reunião da diretoria e membros para tratar do assunto referente a formação do conselho diretor desta entidade. Ficou estabelecida através de votação da seguinte formação.

2º Tesoureiro: Terezinha Gonçalves de Oliveira Mendonça.

Não havendo mais nada a tratar, eu primeiro secretário lavrei a presente "ata", depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos demais componentes da mesma. O Presidente da Comissão de Estatística, o Sr. João de Deus, e o primeiro secretário, o Sr. João de Deus, assinam e rubricam.

Ubá, 26 de abril de 1999.

Presidente: Paulo Tércio de Toledo

James Lewis Smith

Recibido en Auténtica a Lima de
Paulo Tarcis de Toledo,
donde go.

Em Test.º Rafael da verdade,
U.J. 26 de abril de 99

MARIA DO CARMO DE MARTINE DE SOUZA
Tab. 04 3º Ofício UBA - MG

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMISSORA DE RÁDIO MONTE SINAI LTDA.

DA FUNDAÇÃO, FORO, SEDE E FINS.

ART. 1º - A Associação Comunitária Emissora de Rádio Monte Sinai Ltda, fundada em 01 de Novembro de 1996, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, com finalidade de prestar serviço de radiodifusão comunitária evangélica, com as seguintes atividades:

- a) Divulgação de programas e informes educativos, culturais, especialmente para crianças e adolescentes;
- b) Divulgação de textos apropriados a educação moral e cívica;
- c) Divulgação de programas e informações em defesa da saúde pública, como campanhas de vacinação e de educação sanitária de modo geral;
- d) Divulgação de anúncios, textos e informações de prestação de serviços de utilidade pública, no interesse da comunidade e dos Órgãos Públicos;
- e) Divulgação e formação religiosa, cívica e moral;
- f) Divulgação de atividades artísticas e jornalísticas;
- g) Cumprimento das normas legais sendo ela, a Lei 1521 de 1996.

ART. 2º - A Associação tem sede à Rua Pedro da Motta, 219-B, bairro Antonina Coelho, município de Ubá-MG.

Ubá, 23 de Abril de 1999.

PRESIDENTE: Paulo Tarcio de Toledo

Paulo Tarcio de Toledo

Carta de 31.1.99
Cota - 153
15-05-99
O documento foi autenticado
em 15-05-99
Sergio Luiz da Silva

Procurador Autentica a Firma de
Paulo Tarcio de Toledo, de
Idade 35 anos
em Test. "Esper" da verdade.
Ubá, 23 de abril de 99
Paulo Tarcio de Toledo
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
Tabela 3 - 004 - 416

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2015, de 3 de junho de 1998, torna público o presente Comunicado de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que se inscrevam, e informa que o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, a ser recolhida pela entidade selecionada, no Banco do Brasil, agência nº 3602-1, conta nº 170500-8, Depósito Identificado 410003XXXX1010-8, favorecido COMUMEX em prazo a ser estabelecido por esta Secretaria, de R\$ 20,00 (vinte reais) Conforme estabelecido no Artigo 10 Inciso I, do Decreto nº 2015/98 ficaram designados os canais para as localidades constantes do anexo a este Aviso. As entidades interessadas, inclusive aquela cuja petição originou o presente Comunicado de Habilitação, bem como aquelas que tiverem interesse em prestar o serviço em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros do endereço indicado no Anexo, deverão encaminhar a Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo acima estabelecido, requerimento acompanhado dos documentos previstos no artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2015/98, e no subitem 6.7 da Norma Complementar nº 798, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Substituto

Anexos: Relação de entidades, por Região: Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste e Norte

Página da W

1 de 1

Tocantins	21S1030	43VV0124	5371000114798	Rua Joana Mano de Loida, nº 228	285
-----------	---------	----------	---------------	---------------------------------	-----

Página da W

1 de 1

Ubatuba	21S0710	43VV5610	5371000/00008	Rua Pedro Pires da Mota, nº 219-B	285
---------	---------	----------	---------------	-----------------------------------	-----

Página da W

Monte Sinai

1 de 1

Visconde do Rio Branco	21S0656	42V/5037	5371000085198	Praça 28 de Setembro, s/nº	285
------------------------	---------	----------	---------------	----------------------------	-----

REGIÃO SUDESTE

Formulário SRE/SCME-12

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO		MG	
NOME / RAZÃO SOCIAL MANOEL ROTHIER DO AMARAL		FIL: 0001 / 0001		Nº DA ENTIDADE 04000169580	
Nº DA ESTAÇÃO *****	SERVIÇO RADIOAMADOR	NAT SERV. ***	LATITUDE *****	LONGITUDE *****	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AV DR JACINTHO SOARES DE SOUZA LIMA 261		DISTRITO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	CEP 36500000	UF MG		
ESTACAO FIXA (TIPO 1) INDICATIVO DE CHAMADA - PY4BIK CLASSE - B POTENCIA MEDIA MAXIMA - 1000 (WATTS) O RADIOAMADOR OU TITULAR DE CERTIFICADO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RADIOAMADOR DEVERA CERTIFICAR-SE DE QUE A ESTACAO, AO SER OPERADA, TENHA SEUS COMPONENTES DE PORTADORA E BANDAS LATERAIS RADIADOS DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO RESPEITADOS, OBRIGATORIAMENTE, OS LIMITES MAXIMO E MINIMO, ESTABELECIDOS PARA CADA FAIXA DE FREQUENCIA, BLM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA CADA CLASSE. O RADIOAMADOR TEM A OBRIGACAO DE PAGAR, ANUALMENTE, A TAXA DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES.					
OBSERVAÇÕES *****		EMITIDA EM 29/12/1998	VÁLIDA ATÉ 01/10/2007		
 ELIO BONIOTTI JÚNIOR Gerente de Autorização e Acompanhamento de Serviços					

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL SANTOS RIBEIRO
Rua Rosário, 35 - Centro - (032)531-5364
A U T E N T I C A Ç Ã O

A presente fotocópia reproduz fielmente o original do
documento exibido, com qual confere, do que dou fé.
Ubá, 27/09/1999 09:20:29 14690

Em testemunho _____ da verdade.

SANDRO PASCHALINI RIBEIRO

Bel. Carlos Antônio dos S. Ribeiro
tabelão

1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

16

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		MG	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME RAZÃO SOCIAL MANOEL ROTHIER DO AMARAL		Nº DA ENTIDADE 04000169580	
Nº DA ESTAÇÃO *****	SERVIÇO RADIOAMADOR	NAT SERV ***	LATITUDE *****
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO TODO TERRITÓRIO NACIONAL		DISTRITO	
CIDADE *****	MUNICÍPIO *****	CEP *****	UF MG
ESTACAO MOVEL / PORTATIL (TIPO 6) INDICATIVO DE CHAMADA - PY4BK CLASSE - B POTENCIA MEDIA MAXIMA - 1000 (WATTS) O RADIOAMADOR OU TITULAR DE CERTIFICADO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RADIOAMADOR DEVERA CERTIFICAR-SE DE QUE A ESTACAO, AO SER OPERADA, TENHA SEUS COMPONENTES DE PORTADORA E BANDAS LATERAIS RADIAOS DENTRO DA FAIXA DE OPERACAO, RESPEITADOS, OBRIGATORIAMENTE, OS LIMITES MAXIMO E MINIMO, ESTABELECIDOS PARA CADA FAIXA DE FREQUENCIA, BEM COMO AS CONDICÖES ESTABELECIDAS PARA CADA CLASSE. O RADIOAMADOR TEM A OBRIGACAO DE PAGAR ANUALMENTE A TAXA DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES.			
OBSERVAÇÕES *****	EMITIDA EM 29/12/1998	VÁLIDA ATÉ 01/10/2007	 ELCIO BONIOTTI JUNIOR Gerente de Autorização e Acompanhamento de Serviços

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL SANTOS RIBEIRO
Rua Rosário, 35 - Centro - (032) 531-5364

A U T E N T I C A Ç Ã O

A presente fotocópia reproduz fielmente o original do
documento exibido, com qual confere, do que dou fé.
Ubá, 27/09/1999 09:20:30 19/06

Em testemunho _____ da verdade.

SANDRO PASCHALINI RIBEIRO

~~Rel. Carlos Augusto das A. Almeida~~
Tabelião

1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro